

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TERRITORIAL
5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) Nº 98/2019 – SDRU/MIDR
Processo MIDR: 59000.028223/2019-01, Nº Transferência 699348.
Processo Codevasf: 59500.000407/2020-09

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED)
1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA
<p>a) Unidade Descentralizadora e Responsável Nome do órgão ou entidade descentralizador (a): Ministério da Integração do Desenvolvimento Regional. Nome da autoridade competente: Daniel Alex Fortunato. Número do CPF: 000.182.211-06. Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretária Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial. Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria MDR nº 263, 07 de março de 2025.</p> <p>b) UG SIAFI Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 530023 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Secretária Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial.</p>
2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA
<p>a) Unidade Descentralizada e Responsável Nome do órgão ou entidade descentralizada: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf. Nome da autoridade competente: Lucas Felipe de Oliveira. Número do CPF: 014.397.555-23. Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Deliberação do Conselho de Administração da Codevasf nº 30 de 17 de junho de 2025.</p> <p>b) UG SIAFI Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 195007 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf. Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: 195015 –8ª Superintendência Regional – Codevasf.</p>
3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:
<p>5º Termo Aditivo ao TED nº 98/2019, que tem por objeto “Promover o desenvolvimento regional, por meio da aquisição de máquinas e equipamentos e obras civis de pavimentação, construção e recuperação de estradas vicinais e pontes mistas visando o escoamento da produção e fortalecimento da capacidade produtiva, em municípios do estado do Maranhão” visando à prorrogação da vigência do Termo por 12 meses e ajustar metas e cronograma de desembolso, ampliando o prazo até 26/07/2026. Processo 59000.028223/2019-01, Nº Transferência 699348</p>
4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTICIPES
4.1. Unidade Descentralizadora
<p>I - analisar e aprovar a descentralização de créditos; II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho; III - descentralizar os créditos orçamentários; IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso; V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário; VI - aprovar as alterações no TED; VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário; VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada; IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível; X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária; XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão; XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso; XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura; e</p>

XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.
 XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto.
 XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.

4.2. Unidade Descentralizada

I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;
 II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;
 III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;
 IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;
 V - aprovar as alterações no TED;
 VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:
 a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e
 b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto;
 VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;
 VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;
 IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;
 X - devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;
 XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;
 XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
 XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica; e
 XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.
 XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora.

5. VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será até 26/07/2026, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

Início: 26/12/2019

Fim: 26/07/2026

6. VALOR DO TED:

R\$ 69.000.000,00 (Sessenta e nove milhões)

7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

PROGRAMA DE TRABALHO	PLANO INTERNO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR (R\$)
15.244.2029.7k66.0001	MDR-PLN 33	300	44.40.42	55.390.000,00
15.244.2029.7k66.0001	MDR-PLN 33	300	44.90.51	10.505.000,00
15.244.2029.7k66.0001	MDR-PLN 33	300	44.91.52	3.105.000,00
TOTAL				69.000.000,00

8. BENS REMANESCENTES

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

Sim

Não

População dos municípios maranhenses na área de atuação da Codevasf.

9. DAS ALTERAÇÕES	
<p>Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado.</p> <p>As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.</p>	
10. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS	
<p>A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.</p> <p>Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.</p>	
11. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO	
11.1. Denúncia	
<p>O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.</p>	
11.2. Rescisão	
<p>Constituem motivos para rescisão do presente TED:</p> <p>I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;</p> <p>II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e</p> <p>III - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou</p> <p>IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.</p>	
12. SOLUÇÃO DE CONFLITO	
<p>Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AU.</p>	
13. PUBLICAÇÃO	
<p>O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.</p> <p>As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.</p>	
14. ASSINATURA	
<p>Local: Brasília</p> <p>LUCAS FELIPE DE OLIVEIRA:014397555 23</p> <p>Lucas Felipe de Oliveira Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF Diretor Presidente</p> <p>Assinado de forma digital por LUCAS FELIPE DE OLIVEIRA:01439755523 Dados: 2025.07.15 16:42:23 -03'00'</p>	<p>Data de Assinatura:</p> <p>Daniel Alex Fortunato Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial Secretário</p>

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TERRITORIAL
PLANO DE TRABALHO AO 5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA
TED Nº 98/2019

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador (a): Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional.

Nome da autoridade competente: Daniel Alex Fortunato.

Número do CPF: 000.182.211-06.

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial.

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria MDR nº 263, 07 de março de 2025.

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 530023 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial.

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf.

Nome da autoridade competente: Lucas Felipe de Oliveira.

Número do CPF: 014.397.555-23.

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Deliberação do Conselho de Administração da Codevasf nº 30 de 17 de junho de 2025.

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 195007 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf.

Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: 195015 – 8ª Superintendência Regional – Codevasf.

3. OBJETO:

5º Termo Aditivo ao TED nº 98/2019, que tem por objeto “Promover o desenvolvimento regional, por meio da aquisição de máquinas e equipamentos e obras civis de pavimentação, construção e recuperação de estradas vicinais e pontes mistas visando o escoamento da produção e fortalecimento da capacidade produtiva, em municípios do estado do Maranhão” visando à prorrogação da vigência do Termo por 12 meses e ajustar metas e cronograma de desembolso, ampliando o prazo até **26/07/2026**.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

O recurso proveniente do TED 98/2019 foi empenhado para atender as seguintes demandas:

- Obras civis (Convênios)
- Execução Direta (Contratos)
- Ordens de Fornecimento.

Ressalta-se que houve alteração de valores quanto à natureza de despesa a partir do Primeiro Termo Aditivo passando R\$ 150.000,00 da ND 44.91.39 para a ND 44.90.52; e R\$ 2.300.000,00 da ND 44.90.39 para a 44.90.52.

Os instrumentos vinculados a este TED seguem abaixo:

• **Contrato nº 8.457.00/2019** - Substituição de pontes de madeira por pontes com cabeceiras modulares, emitida a Nota de Empenho nº 2019NE580489, no valor de R\$ 10.491.260,11. Foi empenhado o valor de R\$10.491.260,11, sendo liquidado e pago R\$10.487.260,10 e cancelado R\$4.000,00. Situação: Contrato concluído com avanço físico de 85,00%.

• **Convênio nº 8.371.00/2019** - Pavimentação asfáltica no município de Presidente Dutra/MA, emitida a Nota de Empenho nº 2019NE800113, no valor de R\$ 2.865.000,00. O valor foi inteiramente liquidado e pago. **Situação: Convênio Concluído. Processo com pendências em relação a prestação de contas. (Transferegov nº 895925/2019)**

• **Convênio nº 8.372.00/2019** - Recuperação de estrada vicinal no município de Fernando Falcão/MA, emitida a Nota de Empenho nº 2019NE800098, no valor de R\$ 2.865.000,00. O valor empenhado foi 100% liquidado e pago. Situação: Concluído, com prestação de contas aprovada.

• **Convênio nº 8.373.00/2019** - Recuperação de estradas vicinais no município de Apicum Açu/MA, emitida a Nota de Empenho nº 2019NE800100, no valor de R\$ 955.000,00. O valor empenhado foi liquidado e pago em 100%. Situação: Instrumento vencido e em tomada de Contas Especial.

• **Convênio nº 8.374.00/2019** - Pavimentação asfáltica no município de Fernando Falcão/MA, emitida a Nota de Empenho nº 2019NE800101, no valor de R\$ 955.000,00. O valor empenhado foi liquidado e pago em 100%. Situação: Prestação de contas não

aprovada, instrumento em tomada de contas especial.

- **Convênio nº 8.375.00/2019** - Recapeamento asfáltico no município de Fernando Falcão/MA, emitida a Nota de Empenho nº 2019NE800102, no valor de R\$ 955.000,00. O valor empenhado foi liquidado e pago em 100%. Situação: Concluído, com prestação de contas aprovada.
- **Convênio nº 8.376.00/2019** - Recuperação de estradas vicinais no município de São Raimundo do Doca Bezerra/MA, emitida a Nota de Empenho nº 2019NE800126, no valor de R\$ 477.500,00. O valor empenhado foi liquidado e pago em 100%. Situação: Concluído, com prestação de contas aprovada.
- **Convênio nº 8.377.00/2019** - Pavimentação asfáltica no município de Riachão/MA, emitida a Nota de Empenho nº 2019NE800103, no valor de R\$ 955.000,00. O valor empenhado foi liquidado e pago em 100%. Situação: Convênio concluído, aguardando prestação de contas.
- **Convênio nº 8.378.00/2019** - Pavimentação asfáltica no município de Luis Domingues/MA, emitida a Nota de Empenho nº 2019NE800136, no valor de R\$ 1.432.500,00. O valor empenhado foi liquidado e pago em 100%. Situação: Concluído, com prestação de contas não aprovada.
- **Convênio nº 8.379.00/2019** - Pavimentação asfáltica no município de Vitória do Mearim/MA, emitidas as Notas de Empenho nº 2019NE800104, no valor de R\$ 4.755.000,00, e 2020NE800051, no valor de R\$ 20.000,00. Os valores foram 100% liquidados e pagos. Situação: Concluído, aguardando a prestação de contas.
- **Convênio nº 8.380.00/2019** - Recuperação de estradas vicinais no município de Nina Rodrigues/MA, emitida a Nota de Empenho nº 2019NE800099, no valor de R\$ 2.387.500,00. O valor empenhado foi liquidado e pago em 100%. Situação: Concluído, com prestação de contas em análise.
- **Convênio nº 8.381.00/2019** - Recuperação de estradas vicinais no município de São Benedito do Rio Preto/MA, emitida a Nota de Empenho nº 2019NE800105, no valor de R\$ 955.000,00. O valor empenhado foi liquidado e pago em 100%. Situação: Convênio concluído com avanço físico de 45,00%. Aguardando prestação de contas.
- **Convênio nº 8.382.00/2019** - Recuperação de estradas vicinais no município de Bequimão/MA, emitida a Nota de Empenho nº 2019NE800106, no valor de R\$ 955.000,00. O valor empenhado foi liquidado e pago em 100%. Situação: Convênio concluído, com prestação de contas aprovada com ressalvas.
- **Convênio nº 8.383.00/2019** - Pavimentação asfáltica no município de Açailândia/MA, emitida a Nota de Empenho nº 2019NE800127, no valor de R\$ 8.595.000,00. O valor empenhado foi anulado. Situação: Convênio rescindido por recomendação do MPF.
- **Convênio nº 8.384.00/2019** - Aquisição de Equipamentos – Açailândia/MA, emitida a Nota de Empenho nº 2019NE800108, no valor de R\$ 2.865.000,00. O valor empenhado foi liquidado e pago em 100%. Situação: Concluído, com prestação de contas aprovada.
- **Convênio nº 8.385.00/2019** - Pavimentação asfáltica no município de Arari/MA, emitida a Nota de Empenho nº 2019NE800133, no valor de R\$ 1.910.000,00. O valor empenhado foi liquidado e pago em 100%. Situação: Aguardando a Prestação de Contas.
- **Convênio nº 8.386.00/2019** - Aquisição de Equipamentos – Arari/MA, emitida a Nota de Empenho nº 2019NE800135, no valor de R\$ 2.865.000,00. Situação: Convênio extinto por preclusão temporal da vigência do instrumento. O valor empenhado foi anulado.
- **Convênio nº 8.387.00/2019** - Pavimentação asfáltica no município de Bom Lugar/MA, emitida a Nota de Empenho nº 2019NE800134, no valor de R\$ 1.910.000,00. O valor empenhado foi liquidado e pago em 100%. Situação: Concluído, com prestação de contas aprovada.
- **Convênio nº 8.388.00/2019** - Pavimentação asfáltica no município de Caxias/MA, emitida a Nota de Empenho nº 2019NE800107, no valor de R\$ 2.865.000,00, tendo sido liquidado e pago o valor de R\$ 1.719.000,00, restando a liquidar e pagar R\$ 1.146.000,00. Situação: **Convênio vencido com avanço físico de 36,00%. Aguardando prestação de contas por parte da convenente. (Transferegov nº 896087/2019)**
- **Convênio nº 8.389.00/2019** - Pavimentação em bloco intertravado no município de Governador Luís Rocha/MA, emitida a Nota de Empenho nº 2019NE800132, no valor de R\$ 477.500,00. O valor empenhado foi liquidado e pago em 100%. Situação: Concluído, com prestação de contas não aprovada. Avanço físico 85%
- **Convênio nº 8.390.00/2019** - Recuperação de estradas vicinais no município de Jenipapo dos Vieiras/MA, emitida a Nota de Empenho nº 2019NE800109, no valor de R\$ 1.432.500,00. O valor empenhado foi liquidado e pago em 100%. Situação: Concluído, com prestação de contas aprovada.
- **Convênio nº 8.391.00/2019** - Recuperação de estradas vicinais no município de Nova Olinda do Maranhão/MA, emitida a Nota de Empenho nº 2019NE800131, no valor de R\$ 955.000,00. O valor empenhado foi liquidado e pago em 100%. Situação: Concluído, com prestação de contas aprovada.
- **Convênio nº 8.393.00/2019** - Pavimentação asfáltica no município de Palmeirândia/MA, emitida a Nota de Empenho nº 2019NE800110, no valor de R\$ 1.910.000,00. O valor foi inteiramente liquidado e pago. Situação: Convênio concluído, com prestação de contas aprovada.
- **Convênio nº 8.392.00/2019** - Recuperação de estradas vicinais no município de Peri Mirim/MA, emitida a Nota de Empenho nº

2019NE800130, no valor de R\$ 3.820.000,00. O valor foi inteiramente liquidado e pago. **Situação: Concluído. A convenente não enviou a prestação de contas do Convênio Transferegov 896176/2019 no prazo esperado.**

• **Convênio nº 8.394.00/2019** - Aquisição de Equipamentos – Preside Dutra/MA, emitida a Nota de Empenho nº 2019NE800111, no valor de R\$ 2.865.000,00. Situação: Convênio extinto por preclusão temporal da vigência do instrumento. O valor empenhado foi anulado;

• **Convênio nº 8.395.00/2019** - Recuperação de estradas vicinais no município de Santa Helena/MA, emitida a Nota de Empenho nº 2019NE800129, no valor de R\$ 1.432.500,00. O valor empenhado foi liquidado e pago em 100%. Situação: Concluído, com prestação de contas aprovada com ressalvas.

• **Convênio nº 8.396.00/2019** - Recuperação de estradas vicinais no município de Santo Amaro/MA, emitida a Nota de Empenho nº 2019NE800112, no valor de R\$ 955.000,00. O valor empenhado foi liquidado e pago em 100%. Situação: Concluído, prestação de contas não aprovada.

• **Ordem de Fornecimento nº 0.0489/2019** - Aquisição de veículos tipo pick-up à diesel com potência mínima 180CV, conforme Ata de Registro de Preços nº 32/2019, emitida a Nota de Empenho nº 2019NE000006, no valor de R\$ 1.386.000,00. Situação: Ordem de fornecimento concluída. O valor empenhado foi liquidado e pago 100%;

Ordem de Fornecimento nº 0.0471/2019 - Aquisição de microcomputadores, emitida a Nota de Empenho nº 2019NE000001, no valor de R\$ 591.200,00, para satisfazer parte do contrato. Situação: Ordem de fornecimento concluída. O valor empenhado foi liquidado e pago 100%;

• **Ordem de Fornecimento nº 0.0487/2019** – Aquisição de veículos de transporte de pessoal tipo Pick-Up, novo 0 Km, fabricação nacional, cabine dupla, quatro portas, motor Diesel, turbo alimentado, refrigerado a água com cilindros em linha, potência mínima de 180cv, emitida Nota de Empenho nº 2019NE000007, no valor de R\$ 1.156.950,00, foi liquidado e pago o valor de R\$ 1.028.500,00. Situação: Ordem de Fornecimento concluída.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

O Maranhão é o estado brasileiro que possui o maior percentual de pessoas em situação de pobreza, com cerca de 3% da população vivendo sem nenhum tipo de renda, conforme dados do IBGE de 2017.

A agricultura familiar contribui para a erradicação da fome e da pobreza, para a proteção ambiental e para o desenvolvimento sustentável. Há mais de 500 milhões de propriedades agrícolas familiares no mundo. Suas atividades rurais são geridas e conduzidas por uma família e contam predominantemente com mão de obra familiar. No Brasil, há mais de 4 milhões de estabelecimentos familiares rurais. A renda do setor responde por 33% do Produto Interno Bruto (PIB) agropecuário e por 74% da mão de obra empregada no campo.

Nesse sentido, promover o desenvolvimento regional, por meio da aquisição de máquinas e equipamentos e obras civis, como: pavimentação, construção e recuperação de estradas vicinais e pontes mistas, que visem o fortalecimento da capacidade produtiva, proporcionando a dinamização das economias locais com a estruturação de atividades produtivas e escoamento da produção são ações fundamentais para melhorar a qualidade de vida das famílias maranhenses com o aproveitamento das potencialidades do território do Maranhão.

A pavimentação das vias municipais contribui para inserção mercadológica e dinamização das atividades produtivas do município, melhorando a logística e o acesso a pontos de comercialização.

Trata-se de recurso proveniente de destaque orçamentário, indicado pelo Senador Roberto Rocha a ser descentralizado pela Secretaria de Desenvolvimento Regional e Urbano (SDRU).

Considerando os instrumentos referentes a este TED, faz-se necessário solicitar aditivo devido aos seguintes motivos:

Convênio 8.371.00/2019 – O processo encontra-se em fase de prestação de contas, tendo sido enviado o Ofício nº 423/2025 – 8ªSR, datado de 14/05/2025, informando sobre as pendências na prestação de contas do Convênio nº 8.371.00/2019 (Transferegov nº 895925/2019) – 1ª notificação. Aguarda-se o recebimento do Aviso de Recebimento (AR) do referido ofício.

Convênio 8.392.00/2019 – A convenente não enviou a prestação de contas do convênio (Transferegov nº 896176/2019). Tendo em vista que o Ofício nº 673/2024 – 8ª SR (2ª notificação) não foi recebido pelo convenente, foi solicitada à 8ª/AJ a publicação por meio do Diário Oficial da União. Após a publicação, o processo será encaminhado para abertura de TCE.

Convênio 8.388.00/2019 – O convênio venceu em 23/06/2025 e a última fiscalização das obras ocorreu em 29/04/2025, ocasião em que foi observado que a obra está paralisada há vários meses. A notificação para regularização foi enviada em 04/06/2025 por meio do Ofício 548/225 – 8ª/GB. Aguardando saneamento das pendências e prestação de contas por parte do convenente. (transferegov nº 896087/2019).

Diante do exposto, tendo em vista as pendências acima apresentadas, solicitamos a prorrogação de prazo de vigência do presente TED por 12 meses, passando seu vencimento para 26/07/2026.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(X) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

() Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

(X) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim

() Não

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Início	Fim
1	Obras civis (Convênio)	Unid.	1	46.795.000,00	46.795.000,00	26/12/2019	26/07/2026
2	Aquisição de máquinas e equipamentos (convênio)	Unid	1	8.595.000,00	8.595.000,00	26/12/2019	26/07/2026
3	Execução de obras de infraestrutura civil (Contrato)	Unid	1	10.505.000,00	10.505.000,00	26/12/2019	26/07/2026
4	Administração/Fiscalização (Reserva técnica)	Unid	1	3.105.000,00	3.105.000,00	26/12/2019	26/07/2026
TOTAL					R\$ 69.000.000,00		

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
2020	R\$ 22.314.950,38
2021	R\$ 19.656.564,95
2022	R\$ 7.094.022,24
2023	R\$ 1.498.189,36
2024	R\$ 442.452,16
Abril/maio/2025	R\$ 2.247.187,02
2025	R\$15.746.633,89
TOTAL	R\$ 69.000.000,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
44.40.42	(Não)	55.390.000,00
44.90.51	(Não)	10.505.000,00
44.90.52	(Sim)	3.105.000,00

12. PROPOSIÇÃO

Brasília,

LUCAS FELIPE DE

OLIVEIRA:0143975

5523

Lucas Felipe de Oliveira

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF
Presidente

Assinado de forma digital por

LUCAS FELIPE DE

OLIVEIRA:01439755523

Dados: 2025.07.15 16:42:43

13. APROVAÇÃO

Brasília,

Daniel Alex Fortunato

Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial
Secretária